



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Classe:	Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana
Número:	001/2026
Legitimados(as):	FRANCISCA ISALENE SOUSA DA ROCHA e MANOEL DE JESUS OLIVEIRA DA ROCHA, ambos representados por seu advogado, Dr. Victor Parente Ponte
Notificado(a):	MARIA LENIRA MARTINS DO CARMO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 2018*****-4 SSPDS-CE e CPF n.º 090.***.***-68, residente e domiciliada na Av. Oliveira Paiva, ****, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60822-130.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE**, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ALEXANDRE RODRIGUES MAIA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à Sra. **MARIA LENIRA MARTINS DO CARMO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 2018*****-4 SSPDS/CE e CPF n.º 090.***.***-68, residente e domiciliada na Av. Oliveira Paiva, n.º ****, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60822-130, na qualidade de titular de direito real constante da matrícula n.º 1367, que tramita neste Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, classificado como Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, autuado sob o n.º 001/2026. O procedimento refere-se à área de 16,1777ha, situada no **Núcleo Urbano Consolidado do Centro Histórico de Camocim**, bairro Centro, com a seguinte descrição georreferenciada:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto VÉRTICE 01, de coordenadas N 9.680.009,47m e E 295.092,15m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GENERAL SAMPAIO, com azimute de 150°24’54” por uma distância de 179,03m, até o ponto VÉRTICE 02, de coordenadas N 0.679.853,78m e E 295.180,54m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, com azimute de 242°01’20” por distancia de 315,78m, até o ponto VÉRTICE 03, de coordenadas N 9.679.705,64m e E 294.901,66m; deste segue com azimute de 250]23’11” por uma distancia de 934,48m e E 294.111,83m; deste segue confrontando coma propriedade de RUA ANTONIO ZEFERINO VERAS, com azimute de 339°40’25” por uma distancia de 116,68m, até o ponto de VÉRTICE 05, de coordenadas N 9.679,533,60 e E 294.071,30m; deste segue confrontando coma propriedade de RUA MAL. DEODORO, com azimute de 70°12’31” por uma distancia de 573,08m, até o ponto de VÉRTICE 06, de coordenadas N 9.679.727,64m e E 294.610,53m; deste segue com azimute de 56°08’19” por uma distancia de 240,39m, até o ponto VÉRTICE 07, de coordenadas N 9.679.861,02m e E 294.809,32m; deste segue com azimute de 62°18’25” por uma distância de 319,43m, até o ponto VÉRTICE 01, onde teve início essa descrição.”

O perímetro acima descrito encontra-se inserido em área correspondente à matrícula n.º 1367, junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Camocim/CE.

Procuradoria-Geral do Município de Camocim

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1572

Camocim, CE, 62400-000

procuradoria@camocim.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica a notificanda acima qualificada **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar manifestação, impugnação ou anuência expressa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

ADVERTE-SE que a ausência de impugnação no prazo legal implicará concordância tácita com o procedimento de regularização fundiária, bem como a perda de eventual direito que a notificada titularize sobre o imóvel objeto da **REURB**, nos termos do art. 20, §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, ficando ciente, ainda, de que a presente notificação não será renovada quando da eventual titulação final, inclusive na hipótese de reconhecimento de usucapião administrativa.

Os documentos relativos ao procedimento de regularização fundiária encontram-se disponíveis para consulta na sede da Procuradoria-Geral do Município de Camocim/CE, situada na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 1572, Centro, Camocim/CE, CEP 62400-000, local onde também poderão ser protocoladas eventuais manifestações, impugnações ou anuências.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**.

Cumpra-se.

Camocim/CE, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES MAIA FILHO
Presidente da Comissão